



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL



REDAÇÃO FINAL DO
PROJETO DE LEI Nº. 7/2008

Autoriza o Poder Executivo a subvencionar a Sociedade Beneficente Hospital Paroquial Nossa Senhora do Rosário e dá outras providências.

Valcir Segundo Reginatto, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo, autorizado a subvencionar a Sociedade Beneficente Hospital Paroquial Nossa Senhora do Rosário, entidade beneficente, CNPJ n.º 90.397.167/0001-20, de Serafina Corrêa, com a importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para as seguintes utilizações:

I – R\$ 79.990,00 (setenta e nove mil, novecentos e noventa reais), para pagamento de médico anestesista, 24 (vinte e quatro) horas/dia e sobreaviso.

II – R\$ 70.010,00 (setenta mil e dez reais), para utilização em:

- a) material de consumo, em geral;
- b) manutenção de imóveis e de equipamentos;
- c) aquisição de equipamentos hospitalares;
- d) pagamento de serviços terceirizados.

Art. 2.º A subvenção será depositada no Banco do Brasil S/A, em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) mensais, no período de janeiro a dezembro de 2008.

Art. 3.º A entidade beneficiada deverá prestar contas da aplicação dos recursos recebidos até 60 (sessenta) dias após o recebimento total da subvenção.

Art. 4.º As despesas serão suportadas pela seguinte dotação do orçamento:

Secretaria Municipal da Saúde:

10.301.0208.2212 – Subvenções a Entidades Filantrópicas

33.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

Art. 5.º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1.º de janeiro de 2008.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 16 de janeiro de 2008.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal